



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

CONTRATO: 106/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ACTIVE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.
PROCESSO: PROCESSO Nº 84/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
VALOR: R\$ 17.040,00

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.521.370-26,, residente e nesta cidade e, de outro lado, a empresa **ACTIVE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.749.328/0001-40 com sede na Rua Bento Gonçalves – 2410 na cidade de Marau/RS representado pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ PAGANUSSAT** inscrito no CPF sob nº 895.781.120-68 doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 84/2022 - Pregão Presencial nº 40/2022 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO) - A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE o objeto em anexo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor total provisório de R\$ R\$ 17.040,00 (dezesete mil com quarenta reais).

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

§ 2º - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que haja saldo de combustíveis.

TERCEIRA (DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS) - Os preços dos bens descritos no presente Contrato poderão ser reajustados, incidindo este sempre sobre o saldo de bens que restam ser entregues pela CONTRATADA, mediante requerimento da CONTRATADA, demonstrando documentalmente os percentuais do reajuste.

QUARTA (DO PAGAMENTO) - O pagamento será efetuado a contra empenho, após 10 (dez) dias da entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser retirados de acordo com as necessidades da Administração.

QUINTA (DA DESPESA) - As despesas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

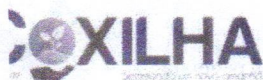
Sec. Municipal de Obras

Combustíveis e Lubrificantes automotivos

10401 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.30.01.00.00

Recurso: 01

Sec. Municipal de Agricultura



CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 | e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.nmcoxilha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Combustíveis e Lubrificantes automotivos

2223 – 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.01.00.00

Recurso: 01

Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Habitação

Combustíveis e Lubrificantes automotivos

9760 – 11.01.04.452.0004.2141.3.3.90.30.01.00.00

Recurso: 01

Sec. Municipal de Educação

Combustíveis e Lubrificantes automotivos

9107 – 06.03.12.361.0047.2055.3.3.90.30.01.00.00

Recurso: 1020

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria da Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.



CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 | e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

§ 2º - O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 3º - As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RECISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.


NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) – São prerrogativas CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

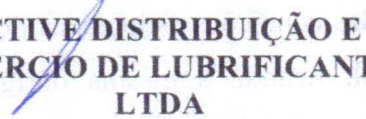
DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANFÊRENCIA) - O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

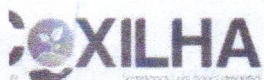
DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (FORO) - O foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, 29 de julho de 2022.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA
Prefeito Municipal
Contratante


ACTIVE DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES
LTDA
MÁRCIO ANDRÉ PAGANUSSAT
CONTRATADA



CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 | e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

9.749.328/0001-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

joelaine pires
JOCELAINÉ PIRES
CHEFE DO ALMOXARIFADO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

anamariolenien
NOME: *Ana Maria Corvieri*
CPF: *034.982.180-95*

OX
NOME: **Érica Zaparolli Vieira**
CPF: **Responsável pelo Setor de Licitações**
Matricula nº 1505

39.749.328/0001-40

ACTIVE LUBRIFICANTES

Rua Bento Gonçalves, 2410 S13
Borges de Medeiros CEP 99150 000
Marau,RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 84/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME DEMANDA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AGRICULTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS/HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA USO NA FROTA MUNICIPAL.

QUANTIDADE A SER LICITADA

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor em R\$
3	70	BD	Óleo Lubrificante 68 - 1ª Linha – 20lt	237,00
5	5	BD	Agente Redutor Líquido (Arla 32) – 1º Linha – 20lt	90,00

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO (S) ÓLEO (S) LUBRIFICANTE(S)

- A empresa vencedora deverá entregar junto ao almoxarifado central, na Av. Ilso José Webber, 102, centro Coxilha.
- O(s) óleo(s) lubrificante(s) deverá(ao) ser entregue conforme pedido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

39.749.328/0001-40

ACTIVE LUBRIFICANTES

Rua Bento Gonçalves, 2410 S13
Borges de Medeiros CEP 99150-000
Marau/RS

